

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2020-DMAE

01 - OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e bombas da Estação Elevatória 3B, material elétrico das Estações Elevatórias 02 e 03C, para implantação na 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, Estado de Sergipe. conforme condições, exigências e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para que as sub-bacias 02, 03B e 03C, que fazem parte da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, entrem em operação, garantindo a funcionalidade adequada, beneficiando a população atendida e o meio ambiente, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos objetos da presente licitação.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS		
01.01	EE - 03B		
01.01.001	Fornecimento de tubo em fofo, ponta e flange pn 10 / 16 / 25, d= 80mm, L=0,48m	un	1,00
01.01.002	Fornecimento de luva c/ bolsa, JGS Fofo dn 400mm	un	1,00
01.01.003	Fornecimento de extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 300mm	un	1,00
01.01.004	Fornecimento de extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 400mm	un	1,00
01.01.005	Fornecimento de redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200 x 150mm	un	1,00
01.01.006	Fornecimento de redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200 x 250mm	un	1,00
01.01.007	Fornecimento de curva de 90°, com flange e pé, pn=10, diam. = 200mm	un	1,00
01.01.008	Fornecimento de curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200mm	un	2,00
01.01.009	Fornecimento de toco em ferro fundido com flanges pn 10, comp. = 0,25m, diam. = 200mm	un	2,00
01.01.010	Fornecimento de tê em ferro fundido com flanges pn 10, diam. = 200 x 200mm	un	1,00
01.01.011	Fornecimento de junta de desmontagem travada axialmente jtda pn=10, diam. = 200mm	un	2,00
01.01.012	Haste de Prolongamento Quadrada HQC1 1 1/8"x1,53 m	un	1,00
01.01.013	Mancal Intermediário MIH01	un	1,00
01.01.014	Fornecimento de tampão de ferro fundido articulado TD-5	un	1,00

01.01.015	Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo ferro dúctil, cunha borracha, cabeçote, pn 16, tipo euro 25, d= 80mm	un	2,00
01.01.016	Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, pn 10, tipo euro 23, d= 200mm	un	2,00
01.01.017	Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, PN16, diam = 400mm	un	1,00
01.01.018	Válvula de retenção wafer, portinhola única. RTS, pn 10, completa, diam. = 200mm, ou similar	un	2,00
01.01.019	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 10, diam. = 200mm, L = 5,21	un	2,00
01.01.020	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 10, diam. = 200mm, L = 1,80	un	2,00
01.01.021	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 16, diam. = 200mm, L = 0,85	un	1,00
01.01.022	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange e ponta, pn 10, diam. = 300mm, L = 4,0	un	1,00
01.01.023	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HQC1, diâm. = 1 1/8", L = 4,50 m	un	1,00
02	LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		
02.01	EE - 02 E 03C		
02.01.001	Poste de concreto duplo t, 200 kg, h = 11 m (nbr 8451)	un	2,00
02.01.002	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 25 mm ²	un	2,00
02.01.003	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	un	2,00
02.01.004	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	2,00
02.01.005	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 200mm	un	2,00
02.01.006	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Un	4,00
02.01.007	Fornecimento de arruela galvanizada, quadrada, 18 x 38 mm	un	2,00
02.01.008	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	un	2,00
02.01.009	Terminal de compressão para cabo de 50 mm ² - fornecimento e instalação	un	8,00
02.01.010	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	un	2,00
02.01.011	Eletroduto pvc roscavel, d=1 1/2" - Fornecimento	M	12,00
02.01.012	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/2"	un	4,00
02.01.013	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	2,00
02.02	EE - 03B		
02.02.001	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
02.02.001.001	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	75,00
02.02.001.002	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	82,00
02.02.001.003	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	113,00
02.02.001.004	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm ² , 0,6/ 1kv/ 70°	M	33,00
02.02.001.005	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00
02.02.001.006	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca ANAUGER ou similar (fornecimento)	UN	3,00
02.02.001.007	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	UN	1,00
02.02.001.008	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	UN	1,00
02.02.001.009	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	UN	1,00
02.02.001.010	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	UN	6,00
02.02.001.011	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	M	30,00

02.02.001.012	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	M	21,00
02.02.001.013	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	24,00
02.02.001.014	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	2,00
02.02.001.015	Luminária decorativa hermética para iluminação pública, base alumínio fundido, difusor esférico em acrílico transparente, com poste de 2,5m (tecnolux - ref.cw-350/1 ou similar), inclusive lâmpada e reator	UN	4,00
02.02.001.016	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	UN	1,00
02.02.001.017	Fornecimento de alça preformada para estai 6,4mm mr	UN	1,00
02.02.001.018	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	UN	2,00
02.02.001.019	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	UN	3,00
02.02.001.020	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	KG	4,00
02.02.001.021	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento	KG	38,00
02.02.001.022	Prensa cabo de 3/4", fornecimento	UN	2,00
02.02.002	QUADRO DE COMANDO MONTADO EM MÓDULOS METÁLICOS TIPO TAUNUS, CONFORME ORÇAMENTO MODELO ALVES BARRETO CIA LTDA (TIPO 3)		
02.02.002.001	Base fusível até 25a, para quadro distribuição circuitos (diazed ou similar)	un	3,00
02.02.002.002	Fusível diazed 2a a 25a	un	3,00
02.02.002.003	Sirene de alcance - 500m, 100A-220v, ref.Engesig ou similar	un	1,00
02.02.002.004	Ampermetro	un	1,00
02.02.002.005	Relé de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507	un	1,00
02.02.002.006	Chave comutadora de 3 posições em retenção ref. S1-3SB3001-2AA21 da Siemens ou similar	un	4,00
02.02.002.007	Chave comutadora de pulso ref. S1-3SB3001-0AA41 da Siemens ou similar	un	3,00
02.02.002.008	Sinalizador acústico BIP	un	1,00
02.02.002.009	Sinalizador c/ led A22-LCLED 110/220 da Moeller	un	6,00
02.02.002.010	Chave comutadora para voltmetro ref. SA-5TU3 163, da Siemens ou similar	un	1,00
02.02.002.011	Chave comutadora para ampermetro ref. SA-5TU3 161, da Siemens ou similar	un	1,00
02.02.002.012	Sensor de presença	un	1,00
02.02.002.013	Voltmetro de 0-600 V	un	1,00
02.02.002.014	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,00
02.02.002.015	Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a	un	2,00
02.02.002.016	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	2,00
02.02.002.017	Contator 3RF2310	un	3,00
02.02.002.018	Soft starter para motor 20CV/220V-40CV/380V 61A SSW070061T5SZ, da WEG ou similar	un	2,00
02.02.002.019	Transformador de corrente 100/5 A	un	2,00
02.02.002.020	Disjuntor motor ref. MPW65-3-U050 (40-50A) da Weg ou similar	un	2,00
02.02.002.021	Armários, barramentos, diversos	un	1,00
03	LOTE 03 - CONJUNTOS MOTOBOMBAS		
03.01	MOTOBOMBA		
03.01.001	Conjunto motobomba marca Sulzer ou similar, modelo XFP-CB1-PE/130-4, potência 13KW, 1,780 pm, vazão 58,82 l/s, altura manométrica 14 mca, tensão 380 volts	un	2,00



04 - FONTE DE RECURSOS

TC 350.902-01/2011

05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 90 dias

08 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens, contado da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro-SE, será de 60 dias corridos

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 120 dias, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

09 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima,



deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.



- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente material similar aos que são objetos desta licitação.

14 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.



- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido:

LOTE 01 - R\$ 5.500,00.

LOTE 02 - R\$ 2.600,00

LOTE 03 - R\$ 8.900,00

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.



Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.



Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

17 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.



A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

19 - FORMA DE REAJUSTE DE PREÇOS

Preços fixos e irreajustáveis

20 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues e instalados no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os pagamentos serão efetuados até 90 (noventa) dias após a entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.



21 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aracaju, 29 de Setembro de 2020.

OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
3.0.08.00/GOB 3

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO